



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.414 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 498.415,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais).

02 . EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16.451.0101.1.515 – ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PROJETOS

3390.35.00 1068 – Serviços de Consultoria

01.24.00 Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Total	R\$ 498.415,00
-------	----------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 498.415,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais), conforme Convênio assinado com a SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé